PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0008.6.032.		MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	
792 - 3.3.90.39.00.00	919	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
793 - 3.3.90.39.00.00	920	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 05/08/2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Projeto de Lei nº /2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido ao recebimento do recurso estadual das fontes 919- FIA CMDCA DEL. Nº084/19 APOIO DE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR C/C 32938-X e 920 - FIA PROJETOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES CCA DEL. 089/19 C/C 32975-4.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 05 de Agosto de 2021.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal